



A Medida Judicial de Trabalho a Favor da Comunidade é uma pena de substituição, aplicada com o consentimento do arguido e consiste na prestação de serviços gratuitos ao Estado, a outras pessoas coletivas de direito público ou a entidades privadas cujos fins o tribunal considere de interesse para a comunidade.

A quantidade de trabalho é fixada até 480 horas e o trabalho pode ser executado em dias úteis, aos sábados, domingos e feriado, não podendo cada período de trabalho prejudicar a jornada normal de trabalho de quem possui um emprego.

A autarquia colabora com o Tribunal de Família e Menores da Comarca do Seixal neste projeto, na sequência do Protocolo de Cooperação celebrado com o Instituto de Reinserção Social, em Junho de 2005. Este aposta na criação de condições facilitadoras da execução de prestação de trabalho em serviços municipais, no âmbito das sanções ou deveres/injunções penais, através da disponibilização de postos de trabalho não remunerados.

Contactos

Câmara Municipal do Seixal

Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 - Seixal

2844-001 Seixal

Tel.: 212 276 700 Fax: 212 276 701

E-mail: accasocial@cm-seixal.pt